



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 594/2007, de 11 de outubro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULT. ESP. RECR. E LAZER

08.20 - Depto. de Cultura e Recreação

1339200422.030000 - Realiz. Eventos Culturais, Mun., Regionais e Estaduais

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 5253 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 5254 R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE B. E. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

05.20 – Depto. de Bem-Estar Social

0824400241.062000 - Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01000 – 5139 R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Céu Azul, 11 de outubro de 2007.

PUBLICADO NO JORNAL <i>O Paraná</i>
Dia: <i>12 / 10 / 2007</i>
Página: <i>33</i>


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal